



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PROTOCOLO Nº 4008



PROPOSIÇÃO	
NOME DA PROPOSIÇÃO: PROJETO DE LEI	Nº 059/2008
AUTOR DA PROPOSIÇÃO: PODER EXECUTIVO	
EMENTA: DISPOE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES	
OF PMCC/GAB Nº 478/2008	PTC: 20/11/2008

BOLETIM DE TRAMITAÇÃO

DATA DA ENTRADA: <u>20/11/2008</u>	DATA DA LEITURA: <u>25/11/2008</u>
DESPACHO DO PRES: <input checked="" type="checkbox"/> PELA TRAMIT. NORMAL	<input type="checkbox"/> PELA DEVOL. AO AUTOR
TRAMITAÇÃO: <input checked="" type="checkbox"/> ORDINÁRIA	<input type="checkbox"/> URGÊNCIA <input type="checkbox"/> ESPECIAL

COMISSÕES PERMANENTES

CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA	
PROP. ENCAMINHADA	EM <u>25/11/08</u>
RELATOR DESIGNADO	EM ___/___/___
PARECER VOTADO	EM ___/___/___
PARECER VENCIDO	EM ___/___/___
RELATOR DESIGNADO	EM ___/___/___
RED. DE VENCIDO	EM ___/___/___
PROP. DEVOLVIDA	EM ___/___/___
EMENDAS ENCAM.	EM ___/___/___
RELATOR DESIGNADO	EM ___/___/___
PARECER VOTADO S/E	EM ___/___/___
PARECER VENCIDO	EM ___/___/___
RELATOR DESIGNADO	EM ___/___/___
RED. DO VENCIDO	EM ___/___/___
PROP. DEVOLVIDA	EM ___/___/___
RED. FINAL-ENCAM.	EM ___/___/___
RED. FINAL-DEVOL.	EM ___/___/___

FINANÇAS E ORÇAMENTOS	
PROP. ENCAMINHADA	EM <u>25/11/08</u>
RELATOR DESIGNADO	EM ___/___/___
PARECER VOTADO	EM ___/___/___
PARECER VENCIDO	EM ___/___/___
RELATOR DESIGNADO	EM ___/___/___
RED. DE VENCIDO	EM ___/___/___
PROP. DEVOLVIDA	EM ___/___/___
EMENDAS ENCAM.	EM ___/___/___
RELATOR DESIGNADO	EM ___/___/___
PARECER VOTADO S/E	EM ___/___/___
PARECER VENCIDO	EM ___/___/___
RELATOR DESIGNADO	EM ___/___/___
RED. DO VENCIDO	EM ___/___/___
PROP. DEVOLVIDA	EM ___/___/___

TRAMITAÇÃO NO PLENÁRIO

ORDEM DO DIA: <u>02/12/2008</u> - ___/___/200__	___/___/200__
DISCUSSÃO: 1º EM <u>02/12/08</u> - 2º EM ___/___/___	DISC / SUPLEM. EM ___/___/___
ADIAM. DA DISCUSSÃO: DE ___/___/___ A ___/___/___	REQ. POR
ADIAM. DA DISCUSSÃO: DE ___/___/___ A ___/___/___	REQ. Pela maioria dos vereadores
TOTAL DE EMENDAS APRESENTADAS: _____	ENCAM. P/COM. EM ___/___/___
PROCESSO DE VOTAÇÃO: <input checked="" type="checkbox"/> SIMBÓLICO	<input type="checkbox"/> NOMINAL <input type="checkbox"/> SECRETO
ADIAM. DA VOTAÇÃO: DE ___/___/___ A ___/___/___	REQ. POR _____
VOTAÇÃO: 1º EM <u>02/12/08</u> - 2º EM ___/___/___	VOT. / SUPLEM. EM ___/___/___
RED. FINAL: EMC. P/C. EM: ___/___/___	DEVOL. EM ___/___/___ VOTADA EM ___/___/___
PROP. RETIRADA EM: ___/___/___ - <input type="checkbox"/> PELO PRESIDENTE	<input type="checkbox"/> PELO AUTOR
DECISÃO FINAL: <input checked="" type="checkbox"/> APROVADO <input type="checkbox"/> REJEITADO EM ___/___/200__	<input type="checkbox"/> ARQUIVADA EM <u>03/12/2008</u>
DATA DO AUTÓGRAFO: <u>02/12/2008</u>	<input type="checkbox"/> DESARQUIVADA EM ___/___/200__



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Av. José Grilo – 152 - Centro – Fone- 0XX-28-3547-1310 – Fax- 0XX-28-3547-1201

Câmara Municipal de Conceição do Castelo
E. E. SANTO

Registrado sob nº. **4008**
Protocolado em 20/11/2008.
Respondido em 03/12/2008.

Ofício nº 095/2008.

Secretário

Câmara Municipal de Conceição do Castelo
E. E. Santo

Sessão de 02/12/2008.

Secretário

Câmara Municipal de Conceição do Castelo
E. E. Santo

Aprovado em **ÚNICA** Votação por

UNANIMIDADE

Sala das Sessões, 02/12/2008.

Presidente

Câmara Municipal de Conceição do Castelo
E. E. Santo

À SANÇÃO

Sala das Sessões, 02/12/2008.

Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Av. José Grilo-152-Centro – Fone- 0XX-27-547-1310 – Fax- 0XX-27-547-1201

PARECER

DA: COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO E DA COMISSÃO DE FINANÇAS, ECONOMIA, ORÇAMENTO E TOMADA DE CONTAS, SOBRE O PROJETO DE LEI N.º 059/2008.

RELATOR: VEREADOR **DOMINGOS LÚCIO ZANÃO**.

RELATÓRIO:

Através do Ofício PMCC n.º 478/2008, o Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal encaminhou a este Poder Legislativo o Projeto de Lei n.º 059/2008, o qual foi lido no expediente da Sessão Ordinária do dia 25/11/2008 e encaminhado nesta mesma data a estas Comissões para ser examinado e receber parecer, conforme estabelece o Regimento Interno deste Poder Legislativo.

A presente reunião foi realizada em conjunto, conforme estabelece o artigo 60 do Regimento Interno desta Casa de Leis.

O Senhor Presidente, Vereador **JACOB VENTURIM FILETTI**, na conformidade do disposto no inciso XIII, do artigo 49, do Regimento Interno, designou a mim, Vereador **DOMINGOS LÚCIO ZANÃO**, para relatar a presente matéria.

É o relatório.

PARECER DO RELATOR:

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Conceição do Castelo encaminhou o Projeto de Lei acima indicado, pleiteando autorização legislativa para proceder a abertura de créditos adicionais suplementares, no valor de R\$ 131.000,00 (cento e trinta e um mil reais), nas dotações especificadas no artigo primeiro.

Segundo o autor do Projeto, os recursos para a cobertura dos créditos referidos no art. 1º, serão provenientes da anulação de parte de diversas dotações, conforme se depreende da redação do artigo segundo do Projeto.



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Av. José Grilo-152-Centro – Fone- 0XX-27-547-1310 – Fax- 0XX-27-547-1201

Como já nos referimos em pareceres oferecidos anteriormente em matéria de igual teor, "os créditos adicionais são as autorizações de despesas não computadas ou insuficientemente dotadas na Lei de Orçamento". Contudo, na conformidade do que dispõe o art. 43 da Lei nº 4.320/64, a abertura dos créditos está condicionada à existência de recursos disponíveis para acorrer à despesa e será precedida de exposição justificativa.

A matéria depende de alterações em seu texto visando corrigir os valores no códigos, conforme pode ser verificado no parecer técnico contábil da Ilustre Contadora desta Casa de Leis.

Assim sendo, estando os recursos para a cobertura dos créditos indicados no Projeto, deixa transparecer que a proposição, neste aspecto, atende às exigências legais, razão pela qual, sou pela legalidade, constitucionalidade e aprovação da matéria, com as alterações mencionadas no parecer técnico contábil, em anexo.

PARECER DA COMISSÃO:

Diante ao exposto acima, esta Comissão de Constituição, Justiça e Redação e de Finanças, Economia, Orçamento e Tomada de Contas, é pela **LEGALIDADE, CONSTITUCIONALIDADE e APROVAÇÃO** do referido Projeto de Lei, conforme lhe faculta o art. 58 do Regimento Interno, nos termos do parecer do Relator.

Sala das sessões da câmara Municipal de Conceição do Castelo - ES, em 26 de novembro de 2008.

DOMINGOS LÚCIO ZANÃO.....RELATOR

DIÓGENES PINÃO.....COM O RELATOR

ANTONIO ANTELMO R. VENTORIN.....COM O RELATOR

CARLOS ROGERIO DALVI GAVA.....COM O RELATOR

CLEONE JOSÉ LORDELO BATISTA.....COM O RELATOR

JACOB VENTURIM FILETTI.....COM O RELATOR

LUIS ZORZAL.....COM O RELATOR

SEBASTIÃO DA SILVA VARGAS.....COM O RELATOR



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Av. José Grilo-152-Centro – Fone- 0XX-28-3547-1310 – Fax- 0XX-28-3547-1201

PARECER TÉCNICO CONTÁBRIL

PROPOSIÇÃO: PROJETO DE LEI Nº 059/2008
AUTORIA : PODER EXECUTIVO
ASSUNTO : DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITOS
ADICIONAIS SUPLEMENTARES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

INTERESSADO: COMISSÃO DE FINANÇAS, ECONOMIA, ORÇAMENTO E
TOMADA DE CONTAS

Senhor Presidente:

Através do presente Projeto de Lei, o Exmº Sr. Prefeito Municipal de Conceição do Castelo solicita autorização para abertura de Créditos Adicionais Suplementares no valor de R\$ 131.000,00 (Cento e Trinta e Um Mil Reais) e dá outras providências.

Analisando o Projeto de Lei no aspecto contábil e orçamentário, constata-se que o referido projeto atende as normas estabelecidas nos artigos 166 e 167 da Constituição Federal e na Lei Federal nº 4.320/64, possui a indicação dos recursos para ocorrer às despesas, pois será utilizada a anulação parcial de algumas dotações orçamentárias.

É necessário que faça algumas alterações no referido projeto:

- **No artigo 2º:**

- Na Secretaria 013.001 – Secretaria Municipal de Finanças – código 0412300071.011, elemento de despesa 4.4.90.52.000 – Equipamentos e Material Permanente, ficha 26 alterar o valor de R\$ 10.000,00 para R\$ 6.000,00.

- Na Secretaria 014.001 – Secretaria Municipal do Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social, no código 0824300252.016, elemento de despesa 3.3.90.30.000 – Material de Consumo, ficha 49, alterar o valor de R\$ 3.000,00 para R\$ 7.000,00.

É o parecer.

Câmara Municipal de Conceição do Castelo ES, 26 de Novembro de 2008.


Marize Vargas Maretto
Contador
CRC 6377 - CPF 579 113 207-72



APROVADO

PROJETO DE LEI Nº 059/08

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO, no Estado do Espírito Santo, FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o chefe do poder executivo municipal autorizado a abrir créditos adicionais suplementares no vigente orçamento, a importância de R\$ 131.000,00 (Cento e trinta e um mil reais) nas seguintes dotações orçamentárias:

012001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

0412200032.007 Manutenção das atividades de apoio a administração
 3.3.90.30.000- Material de Consumo.....f.18.....R\$ 10.000,00
 3.3.90.36.000 - Outros Serviços de Terc.-Pessoa Física.....f.20.....R\$ 10.000,00
 3.3.90.39.000 - Outros Serviços de Terc.-Pessoa Jurídica.....f.21.....R\$ 10.000,00

013001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

2884600051.012 - Amortização e Serviço da Dívida Pública
 4.6.90.71.000 Principal da Dívida Contratual Resgatada.....f.33.....R\$ 25.000,00
 4.6.90.73.000 Correção Monet. e Cambial da Div. Contratual..f.34.....R\$ 8.000,00
 2884600052.011 Contribuição ao Pasep
 3.3.90.47.000 - Obrigações Tributárias e Contributivas.....f.35.....R\$ 12.000,00

014001 – SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, ASSISTENCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

0824300252.016 Manutenção do Programa Sentinela
 3.3.90.36.000 - Outros Serviços de Terc.-Pessoa Física.....f.50.....R\$ 6.000,00
 3.3.90.39.000 - Outros Serviços de Terc. – Pessoa Jurídica.....f. 51R\$ 6.000,00
 0824300252.017 Manutenção do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil - Peti
 3.3.90.30.000 Material de Consumo.....f.52.....R\$ 2.000,00
 0824400262.019 Manutenção das atividades de Assistência Social
 3.3.90.30.000 Material de Consumo.....f.64.....R\$ 5.000,00
 0824400262.020 Manutenção das atividades do CRAS com recursos do PBF
 3.3.90.36.000 - Outros Serviços de Terc.- Pessoa Física.....f.69.....R\$ 7.000,00

016003 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – Ensino Infantil

1236500152.030 Manutenção das atividades das unid. de Ensino Infantil e da SEME
 3.3.90.39.000 - Outros Serviços de Terc. – Pessoa Jurídica.....f.120.....R\$ 30.000,00
T O T A L.....R\$ 131.000,00

Art. 2º - Como fonte de recurso para abertura do crédito adicional suplementar previsto no artigo anterior, serão anuladas parte das seguintes dotações :

012001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

0412200031.008 Aquisição de móveis, equipamentos e materiais permanentes



4.4.90.52.000 - Equipamentos e Materiais permanentes.....f.10.....R\$ 10.000,00

013001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

0412300071.011 Aquisição de móveis, equipamentos e materiais permanentes

4.4.90.52.000 Equipamentos e Materiais permanentes.....f.26.....R\$ 10.000,00

014001 - SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

0824300251.019 - Aquisição de móveis, equipamentos e materiais permanentes

4.4.90.52.000 - Equipamentos e Materiais permanentes.....f.47.....R\$ 6.700,00

0824300252.016 Manutenção do Programa Sentinela

3.3.90.30.000 Material de Consumo.....f.49.....R\$ 3.000,00

0824300252.017 Manutenção do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil Peti

3.3.90.36.000 Outros Serviços de Terc. -Pessoa Física.....f.53.....R\$ 12.500,00

0824400262.020 - Manutenção das atividades do CRAS com recursos do PBF

3.3.90.39.000 Outros Serviços de Terc. -Pessoa Jurídica.....f.70.....R\$ 8.000,00

0824400262.064 - Manutenção do Projeto Graduar

3.3.90.39.000 - Outros Serviços de Terc. -Pessoa Jurídica.....f.75.....R\$ 7.000,00

019001 - SECRETARIA MUNIC. CULTURA TURISMO ESPORTE LAZER

1312200322.057 Promoção das atividades e eventos para incremento ao turismo

3.3.90.39.000 Outros Serviços de Terc.-Pessoa Jurídica.....f.214.....R\$ 10.000,00

2781200331.067 Construção, reforma e ampliação de áreas esportivas, ginásio de esportes e quadras.

4.4.90.51.000 Obras e Instalações.....f.221.....R\$ 63.800,00

TOTAL.....R\$ 131.000,00

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Conceição do Castelo, 20 de novembro de 2008


FRANCISCO NELLO BELISARIO
Prefeito Municipal



Conceição do Castelo, ES. Em 020 de novembro de 2008.

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº 059/08

SENHOR PRESIDENTE,
SENHORES VEREADORES;

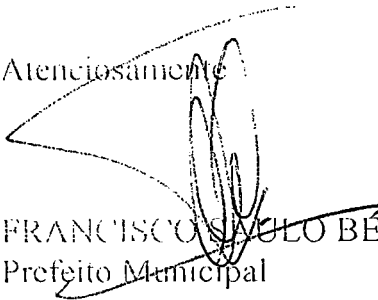
Em anexo estamos encaminhando para apreciação dessa colenda Casa de Legislativa o Projeto de Lei nº 059/2008, no valor de R\$ 131.000,00 (Cento e trinta e hum mil reais), que versa sobre a abertura de crédito adicional Suplementar e dá outras providências.

O presente projeto dará suporte a contabilização de diversas despesas contínuas, outras já iniciadas com metas para fazer o fechamento neste exercício e ainda saldos de convênios que precisamos aproveitar para que os recursos não retornem para o governo federal. Todas são imprescindíveis para a finalização desta administração.

Aguardamos a manifestação dos membros dessa Colenda Casa de Leis, que logo após a apreciação e análise da matéria, certamente haverão de aprova-la por unanimidade.

Na oportunidade reiteramos a Vossa Excelência e aos demais vereadores nossas expressões de apreço e consideração.

Atenciosamente


FRANCISCO GRILLO BÉLISARIO
Prefeito Municipal